



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 93, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica - PACS	10.301.2006.2.153	3.1.90.04.00.00	016	61.000,00
	TOTAL				61.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Investimento - UPA	10.301.2006.2.161	4.4.90.52.99.00	016	43.000,00
03.01	PAISMCA – Rede Cegonha	10.302.2006.2.167	33.90.30.99.00	016	18.000,00
	TOTAL				61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito